

Belém-PA, 12 de Agosto de 2025.

**CONCORRÊNCIA Nº 25/0003-CC**

Ref.: Concorrência nº 25/0003-CC que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Reforma do Auditório do Centro Cultural SESC Ver o Peso.**

**Ata de Julgamento Final da**  
**Comissão**

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Primeiramente, designou-se o dia **04/08/2025 às 10:00 horas** para abertura da Concorrência Presencial nº 25/0003-CC. Na data e hora marcadas, compareceram presencialmente no auditório do Sesc/PA as empresas **GM Engenharia Empreendimentos Ltda**, CNPJ 04.503.910/0001-48, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Melo da Silva, CPF 020.908.312-35, e **Datasol Engenharia Ltda**, CNPJ 83.358.887/0001-11, representada pelo Sr. Valdir Ramos de Moraes, CPF 253.613.092-49.
2. Encerrada a fase de Credenciamento, ambas as empresas acima citadas foram consideradas Credenciadas;
3. Em ato contínuo, solicitou-se a entrega dos envelopes contendo as propostas de preço. Abertos os envelopes, constatou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela **Datasol Engenharia Ltda** (R\$ 2.826.107,85), seguida pela **GM Engenharia** (R\$ 2.894.343,98). A sessão foi suspensa para análise técnica das propostas, sendo marcada a data de **05/08/2025 às 15:00 horas** para reabertura.
4. Na reabertura, foi registrado pelo setor técnico que ambas as empresas apresentaram inconsistências no cálculo do BDI, sendo os valores corrigidos para **Datasol**: R\$ 2.829.391,88 e **GM Engenharia**: R\$ 2.893.676,90. mantida a menor proposta com a Datasol.
5. Procedeu-se à abertura da documentação de habilitação da Datasol, sendo constatadas pendências documentais e o não atendimento a

requisitos técnicos previstos no edital, motivo pelo qual foi **inabilitada**.

6. Dando prosseguimento, a sessão foi novamente suspensa e remarcada para **06/08/2025 às 14:00 horas**, a fim de analisar a documentação da segunda colocada.
7. Na data designada, procedeu-se à análise da habilitação da **GM Engenharia**, sendo verificado que a licitante cumpriu todas as exigências do edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica.

Assim, ultrapassadas todas as fases e respeitado o prazo recursal, sem manifestação de recurso por parte das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação declara **GM Engenharia Empreendimentos Ltda**, CNPJ 04.503.910/0001-48, como **habilitada e vencedora do certame**, com proposta no valor de R\$ 2.893.676,90.

Respeitosamente,

*Shirley do Socorro Braga Correa*  
Comissão de Licitação,

*Shirley do Socorro Braga Correa*

\_\_\_\_\_  
Presidente da  
Comissão Permanente  
de Licitação